



PORTARIA Nº 055 DE 01 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo 1º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000, consonante com o art. 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa para apurar os fatos descritos na C.I. nº 028/2021/COSEG e Boletins de Ocorrência nº 023 e 024/COSEG/2021.

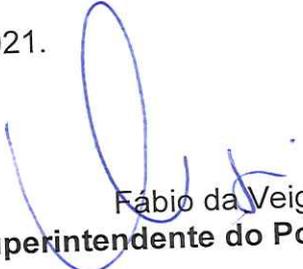
Art. 2º. Determinar que a referida apuração dos fatos seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 052/2021, dando ciência dos mesmos à Administração, podendo este prazo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta portaria tem seus efeitos a contar do primeiro dia útil após a data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 01 de março de 2021.


Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí